



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº: 4.886, de 2022.

Data do protocolo: 24 de novembro de 2022.

Origem: Poder Executivo.

Matéria: Ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022.

Relatores: Ver. Marco Vivian Taschetto, Presidente da CLJRF, e Ver^a Patrícia Castro, suplente do Ver. Antonio Dias de Almeida Filho, Presidente da COFCP.

Ofício GAPRE nº: 566/2022, protocolado em 28/11/2022.

Assunto: Cálculo da existência de excesso de arrecadação da fonte de recurso “0040 – ASPS”

Emenda Parlamentar: Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei.

I. RELATÓRIO: Chega a estas Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.886, de 2022, que dispõe acerca da ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022, com o objetivo de adequar o orçamento da Secretaria da Saúde no recurso “0040 – ASPS”.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que a matéria constante no Projeto de Lei, ora analisado, tem por escopo a autorização do Poder Executivo em realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.145.500,00 (quatro milhões cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento vigente. Entretanto, se faz necessário que seja encaminhada a justificativa da existência do excesso de arrecadação da fonte de recurso “0040 - ASPS”, como forma do Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, como prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que, em qualquer Projeto que se estime as receitas, são necessárias explicações sobre a metodologia do cálculo, isto é, a origem dos valores, podendo ser na própria justificativa do Projeto de Lei, desde que exemplificado de forma clara. Dito isso, insta ressaltar que o Presidente do Poder Legislativo, Ver. Luís Fernando Torres, repassou as Comissões Permanentes que foi solicitado a Secretária Geral, Cássia de Freitas, através de contato telefônico, o cálculo da existência de excesso de arrecadação da fonte de recurso “0040 – ASPS”, o que foi prontamente protocolado junto à Secretaria Geral da Câmara de Vereadores. Diante disso, o Projeto de Lei encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, tendo em vista que o objetivo da proposição foi adequado, compreendendo, portanto, os



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, I, e do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964. Salienta-se a existência de Emenda Parlamentar (anexa), no qual suprime o art. 3º do Projeto de Lei nº 4.886, de 2022.

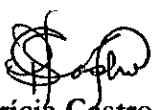
III – OFÍCIO GRAPE Nº 566/2022: Em cumprimento aos requisitos constantes no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo protocolou no dia 28/11/2022, junto à Secretaria Geral do Poder Legislativo, Ofício nº 566/2022, contendo em seu anexo, cálculo discriminando a fonte de recurso “0040 – ASPS”, compondo a descrição da previsão líquida, arrecadação do mês, arrecadação do ano e diferenças. Salienta-se que o Ofício e demais documentos encaminhados, encontram-se anexos a este parecer.

IV. CONCLUSÃO: Isto posto, concluídas as adequações necessárias, mediante o Ofício supracitado, o Projeto de Lei nº 4.886, de 2022, não apresenta vícios formais ou materiais, estando de acordo com a moldura normativa de regência e, portanto, apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

V. VOTO DOS RELADORES DA MATÉRIA: Em face do exposto, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.886, de 2022, em Plenário, após análise das Comissões, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 28 de novembro de 2022.


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Relator da CLJRF


Verª Patrícia Castro - PL
Relatora da COFCP
Suplente do Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - Presidente da COFCP

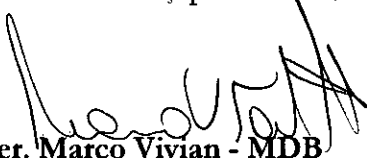
VI. PARECER DAS COMISSÕES: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como das adequações realizadas pelo Poder Executivo, através do Ofício GAPRE nº 566/2022, estando de acordo com a previsão constante na LRF, as Comissões reunidas no dia 28/11/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto dos relatores da matéria posta ao Projeto de Lei nº 4.886, de 2022.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

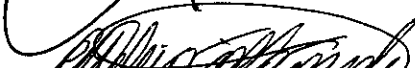
Caçapava do Sul/RS, 28 de novembro de 2022.



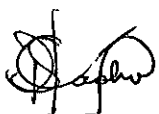
Ver. Marco Vivian - MDB
Presidente/Relator da CLJRF



Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente da CLJRF



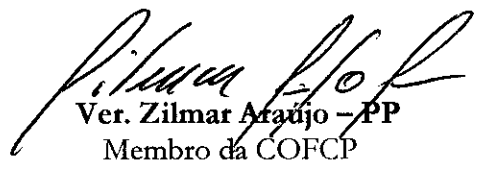
Ver. Sívio Toldo - PP
Membro da CLJRF



Ver^a. Patrícia Castro - PL
Relatora/Suplente do Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - Presidente da COFCP



Ver^a Mirella Fernandes - PDT
Suplente do Ver. Paulo Sérgio Pereira - Vice-Presidente da COFCP



Ver. Zilmar Araújo - PP
Membro da COFCP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone: (55) 3281-2177 - Rua XV de Novembro, 386 - Apto. 101 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Ofício nº566/2022-GAPRE

Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2022

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho através deste encaminhar informações do Projeto de Lei nº4886/2022 que "Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências." a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Giovanni Amestoy
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência o Senhor
Luis Fernando Torres
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua Barão de Caçapava, nº621
Nesta Cidade

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

28/NOV/2022 11:41 000018222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 Fone: 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício N° ____/2022 – SMF

Gabinete do Prefeito
Protocolo nº 1601
E.T. 28 11/22
Zmato P.

Origem: Gabinete da SMF
Destino: GAPRE/2022
Data: 28/11/2022

Assunto: Abertura de Créditos por Aporte Orçamentário.

Informamos que a justificativa consta na Lei Federal N° 4320/64:

Art. 43 - A abertura dos Créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

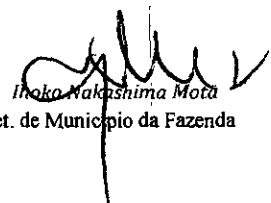
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda a tendência do exercício.

....

Conforme Relatório em anexo da Contabilidade.


Inoko Nakashima Mota
Secret. de Município da Fazenda


Arlei Lopes Souza
Contador - CRCRS-068452/P-0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	13.014.415,28	766.461,22	11.889.814,29	-1.124.600,99
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.183.786,26	47.188,41	2.177.304,05	-6.482,21
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	2.183.786,26	47.188,41	2.177.304,05	-6.482,21
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	587.235,27	5.162,99	706.324,62	119.089,35
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	587.235,27	5.162,99	706.324,62	119.089,35
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	578.370,53	3.335,31	674.580,93	96.210,40
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	578.370,53	3.335,31	674.580,93	96.210,40
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ativos/Inativos do Poder Execu./Indire.	473.846,79	292,50	462.770,36	-11.076,43
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Principal - ASPSP	473.846,79	292,50	462.770,36	-11.076,43
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	25.457,00	3.042,81	29.318,82	3.861,82
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Principal - ASPSP	25.457,00	3.042,81	29.318,82	3.861,82
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Inativos pagos pelo RPPS - Principal	73.156,07	0,00	170.354,70	97.198,63
1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Principal - ASPSP	73.156,07	0,00	170.354,70	97.198,63
1.1.1.3.03.1.1.05.00.00	IRRF - Pensionistas pagos pelo RPPS	5.910,67	0,00	12.137,05	6.226,38
1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	IRRF - Principal - ASPSP	5.910,67	0,00	12.137,05	6.226,38
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.864,74	1.827,68	31.743,69	22.878,95
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	8.864,74	1.827,68	31.743,69	22.878,95
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	8.789,83	1.805,80	31.480,87	22.691,04
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Principal - ASPSP	8.789,83	1.805,80	31.480,87	22.691,04
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	74,91	21,88	262,82	187,91
1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF - Principal - ASPSP	74,91	21,88	262,82	187,91
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios.	1.596.550,99	42.025,42	1.470.979,43	-125.571,56
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios	726.941,71	28.178,64	638.591,44	-88.350,27
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	520.175,90	17.103,93	386.462,43	-133.713,47
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	408.091,40	5.847,03	262.504,54	-145.586,86
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPSP	408.091,40	5.847,03	262.504,54	-145.586,86
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	3.141,70	333,05	3.290,81	149,11
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - ASPSP	3.141,70	333,05	3.290,81	149,11
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	79.397,76	7.805,53	83.390,63	3.992,87
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - ASPSP	79.397,76	7.805,53	83.390,63	3.992,87
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	29.545,04	3.118,32	37.276,45	7.731,41
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - ASPSP	29.545,04	3.118,32	37.276,45	7.731,41
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imp s/ Transm "Inter Vivos" Bens Imoveis e Dir Reais s/ Imov	206.765,81	11.074,71	252.129,01	45.363,20
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	203.408,25	11.074,71	251.998,25	48.590,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPSP	203.408,25	11.074,71	251.998,25	48.590,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora	8,58	0,00	130,76	122,18
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - ASPSP	8,58	0,00	130,76	122,18
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	3.310,90	0,00	0,00	-3.310,90
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - ASPSP	3.310,90	0,00	0,00	-3.310,90
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	38,08	0,00	0,00	-38,08
1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - ASPSP	38,08	0,00	0,00	-38,08
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Serv	869.609,28	13.846,78	832.387,99	-37.221,29
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude					
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Qualquer Natureza	869.609,28	13.846,78	832.387,99	-37.221,29
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal	853.709,86	12.195,62	808.634,46	-45.075,40
59	ISS - ASPS	853.709,86	12.195,62	808.634,46	-45.075,40
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.837,54	346,76	4.879,48	-958,06
62	ISS - ASPS	5.837,54	346,76	4.879,48	-958,06
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	10.061,88	1.304,40	18.874,05	8.812,17
65	ISS - ASPS	10.061,88	1.304,40	18.874,05	8.812,17
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.222,49	0,00	11.868,76	10.646,27
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	1.222,49	0,00	11.868,76	10.646,27
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.222,49	0,00	11.868,76	10.646,27
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.222,49	0,00	11.868,76	10.646,27
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.222,49	0,00	11.868,76	10.646,27
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal	1.222,49	0,00	11.868,76	10.646,27
74	Remu. Depositos Banca. Recursos Vincu. ASPS - Principal	1.222,49	0,00	11.868,76	10.646,27
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	10.829.406,53	719.272,81	9.700.641,48	-1.128.765,05
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	4.422.783,14	369.539,80	4.748.012,10	325.228,96
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio	4.422.783,14	369.539,80	4.748.012,10	325.228,96
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	4.422.783,14	369.539,80	4.748.012,10	325.228,96
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - Cota Mensal	4.244.328,25	355.558,18	4.567.729,68	323.401,43
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.244.328,25	355.558,18	4.567.729,68	323.401,43
77	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.244.328,25	355.558,18	4.567.729,68	323.401,43
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178.454,89	13.981,62	180.282,42	1.827,53
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	178.454,89	13.981,62	180.282,42	1.827,53
87	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	178.454,89	13.981,62	180.282,42	1.827,53
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.406.623,39	349.733,01	4.952.629,38	-1.453.994,01
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	6.406.623,39	349.733,01	4.952.629,38	-1.453.994,01
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	6.406.623,39	349.733,01	4.952.629,38	-1.453.994,01
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.737.019,45	341.735,94	4.423.588,58	-1.313.430,87
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.737.019,45	341.735,94	4.423.588,58	-1.313.430,87
103	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	5.737.019,45	341.735,94	4.423.588,58	-1.313.430,87
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	585.426,58	4.922,18	484.646,90	-100.779,68
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	585.426,58	4.922,18	484.646,90	-100.779,68
107	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	585.426,58	4.922,18	484.646,90	-100.779,68
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	84.177,36	3.074,89	44.393,90	-39.783,46
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	84.177,36	3.074,89	44.393,90	-39.783,46
111	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	84.177,36	3.074,89	44.393,90	-39.783,46
Total da Fonte		13.014.415,28	766.461,22	11.889.814,29	-1.124.600,99
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao da Receita por Renuncia					
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	0,00	0,00	23.772,30	23.772,30
35	Subtotal	0,00	0,00	23.772,30	23.772,30
(-) Deducao da Receita por Restituicao					
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	0,00	0,00	922,03	922,03
35					

9

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude					
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao da Receita por Restituicao					
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - ASPS				
38		0,00	0,00	4,36	4,36
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - ASPS				
41		0,00	5,97	70,23	70,23
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - ASPS				
44		0,00	1,82	17,82	17,82
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPS				
47		0,00	216,00	2.609,72	2.609,72
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - ASPS				
59		0,00	0,00	80,59	80,59
	Subtotal	0,00	223,79	3.704,75	3.704,75
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS				
35		0,00	0,00	18.782,22	18.782,22
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - ASPS				
38		0,00	0,00	2,50	2,50
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - ASPS				
41		0,00	0,00	3,18	3,18
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - ASPS				
44		0,00	0,53	1.198,56	1.198,56
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - ASPS				
62		0,00	0,00	5,17	5,17
	Subtotal	0,00	0,53	19.991,63	19.991,63
	Total de Deducoes	0,00	224,32	47.468,68	47.468,68
	Total Liquido	13.014.415,28	766.236,90	11.842.345,61	-1.172.069,67
	Total Geral	13.014.415,28	766.236,90	11.842.345,61	-1.172.069,67

FONTE: GOVER - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Nov/2022, 12h e 48m.